

PROCESSO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de BALDIM/MG, realizará procedimento de licitação nº016/2017, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 27/04/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Vitalino Augusto, 635, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3718-1255 oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 003/2017 09 de Fevereiro de 2017.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de BALDIM/MG.

2.3. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de BALDIM/MG, na Rua VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO – BALDIM/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 27/04/2017, às 08:00 horas telefone (31)3718-1255.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE BALDIM-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3 e o Certificado descrito no item 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

- 10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (UM POR CENTO).

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo

concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III– Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº **02.06.10.10.301.0433.2401.33690.30.00**, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

BALDIM/MG, 31 de MARÇO de 2017.

-Pregoeiro

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor 66/e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido			
02	15	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor 62/ e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido			
03	05	UNID	Acrílico auto polimerizável pó incolor/ e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido			
04	15	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor rosa/ e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido.			
05	100	UNID	Alginato para impressão refil 500g tipo II tutifrut cromático			
06	05	FR.	Curativo Alveolar com Propolis			
07	30	UNID	Anestésico tópico pomada 20% benzocaína sabor tutifrut pote			
08	200	CX.	Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína 2% Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Isento de Metilparabeno Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de			

			<p>crystal</p> <p>Caixa c/ 50 tubetes</p>			
09	10	CX.	<p>Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína 3% - Sem vaso-constritor</p> <p>Isento de Metilparabeno. - Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. - Acondicionados em tubetes de cristal, caixa com 50 unidades</p>			
10	20	CX.	<p>Anestésico injetável local a base de Cloridrato de prilocaína 3%, 30 mg; Felipressina, 0,03 UI.</p> <p>Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa.</p> <p>Acondicionados em tubetes de cristal.</p> <p>Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml</p>			
11	10	FR.	<p>Água oxigenada 10 volumes frasco 1 litro Com registro ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE preconizado pela Vigilância Sanitária.</p>			
12	10	FR.	<p>Cimento oxifosfato de Zn pó amarelo claro frasco 28gr</p>			
13	10	FR.	<p>Cimento oxifosfato de ZN líquido frasco 10ml</p>			
14	150	UNID	<p>Creme dental com flúor sabor menta 90g</p>			
15	20	KIT	<p>Cimento hidróxido de cálcio radiopaco contendo uma Kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g, Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros</p>			

			materiais de base.Base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, oxido de zinc, colorantes minerales. Catalizador: hidróxido de cálcio, oxido de zinc, dióxido de titânio, esterato de zinc, etil tolueno sulfonamida, colorantes minerales.			
16	05	FR.	Eugenol frasc 20ml			
17	05	KIT	Fluorniz(fluoreto de sódio com 10ml, 10ml solvente)			
18	05	FR.	Formocrezol frasc 20ml			
19	20	TUBO	Fluor tópcu acidulado 1,23% gel			
20	40	CX.	Fio de Sutura agulhado Nylon 4.0 composto por: agulha de aço inoxidável acoplado a um fio de nylon multifilamentar não absorvível I e estéril caixa com 24 unidades acondicionadas em embalagem estéril.			
21	40	CX.	Fio de Sutura agulhado Nylon 3.0 composto por: agulha de aço inoxidável acoplado a um fio de nylon multifilamentar não absorvível e estéril caixa com 24 unidades acondicionadas em embalagem estéril.			
22	100	POTE	Gesso Pedra especial tipo IV cor rosa para confecção de troqueis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência são microgranulados com baixa consistência e alta dureza.			
23	100	PCT.	Gesso Pedra Tipo III cor amarelo de endurecimento rápido. Embalado em pacote de 1Kg			
24	20	FR.	Gluconato de clorexidina 2% frasco 200ml			

25	20	FR.	Gluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho sabor menta frasco 1L			
26	20	UNID	Hidroxido de Calcio PA 10g			
27	10	CX.	esponja de de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, caixa com 10			
28	100	FR.	Hipoclorito de sódio 1% solução de Nilton para irrigação de canais. Com registro ANVISA e MINISTÈRIO DA SAÚDE preconizado pela Vigilância Sanitária.			
29	100	KIT pó /liquido	Ionometro de vidro Liberação de íons fluoretos. Estético. Radiopaco. Alta resistência a compressão. Mínima abrasividade. Condensável. Indicações: Indicado para restaurações em dentes posteriores e reconstrução de núcleos. Radiopaco. Ideal para a técnica ART.			
30	02	CX.	Lamina de bisturi nº15 caixa com 100			
31	02	CX.	Lamina de bisturi nº11 caixa com 100			
32	05	UNID	Oxido de zinco pó, 50g			
33	15	UNID	Paramonoclorofenol canforado com 20ml			
34	10	KIT	Pulposan pó e liquido			
35	50	UNID	Adesivo + Primer frasco Único usado como agente de união em restaurações diretas com compósitos, restaurações diretas com compômero e preparos			

			adesivos Composição : Adesivo + Primer contendo Resina UDMA, Penta, Resina R5, Canforoquinona, EDAB, BHT, Bisfenol A Fluoridrato de Cetilamina e Acetona			
36	10	KIT	Pasta para Moldagem kit pasta base e pasta catalizadora			
37	20	KIT	Restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol kit pó e liquido			
38	20	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia); Cor A2 Dentina Opaca			
39	10	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia); Cor A1 Dentina Opaca			
40	30	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa			

			<p>e brilhante;</p> <p>Ótima resistência ao desgaste,</p> <p>Maior fluorescência (Aparece na radiografia);</p> <p>Cor A3 Dentina Opaca</p>			
41	10	UNID	<p>Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas;</p> <p>Possibilita a reconstrução da estética natural do dente;</p> <p>Superfície da restauração mais lisa e brilhante;</p> <p>Ótima resistência ao desgaste,</p> <p>Maior fluorescência (Aparece na radiografia);</p> <p>Cor A3 Esmalte</p>			
42	20	UNID	<p>Verniz forrador de cavidades :Verniz de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato; -Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente; -Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de gelificação nas restaurações a silicato.</p>			
43	15	UNID	Vaselina pastosa tubo 30g			
44	10	UNID	Alavanca apical 301 reta			
45	10	UNID	Alavanca Seldin nº 2 Reta			
46	10	UNID	Alavanca Seldin 1R Direita (bandeirinha)			
47	10	UNID	Alavanca Seldin 1L Esquerda(bandeirinha)			
48	10	CONJ.	Abridor de boca de borracha resistente formato meia lua			

			Conjunto contendo adulto e infantil			
49	50	CX.	<p>Agulha descartável gengival 30g curta (0,3X25mm)</p> <p>Especialmente projetadas para aplicações de anestésico e outros produtos de uso exclusivo odontológico</p> <p>Caixas contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança</p> <p>Biseltrifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente. Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula.</p> <p>Canhão padronizado em cores (30g – amarelo)</p> <p>Canhão com rosca universal para seringas carpules</p> <p>Agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival</p> <p>Bisel interno com ângulo curto para penetrar borracha do tubete - Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos.</p>			
50	01	CX.	Amalgama Limalha em Capsula com 1 porção AG, 45%, Cu 24% Sn 31% isento de Zn e fase II, frasco com 500 cps			
51	01	CX.	Amalgama Limalha em Capsula com 2 porção AG, 45%, Cu 24% Sn31% isento de Zn e fase II, frasco com 500 cps			
52	30	UNID	Broca Carbite , alta rotação , 1557			
53	30	UNID	Broca Carbite , alta rotação 245			
54	30	UNID	Broca diamantada 1033			

55	30	UNID	Broca diamantada699			
56	30	UNID	Broca diamantada 329			
57	30	UNID	Broca diamantada 3168F			
58	30	UNID	Broca diamantada 1151			
59	30	UNID	Broca diamantada 1153			
60	30	UNID	Broca Carbite , alta rotação , 1558			
61	30	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 2			
62	30	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 4			
63	30	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 6			
64	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1012			
65	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1014			
66	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1016			
67	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 2134			
68	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3138			
69	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3215			
70	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3200			
71	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3118FF			
72	30	UNID	Broca diamantada alta rotação 2130			
73	30	UNID	Broca diamantada alta rotação 1035			
74	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 2			
75	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 4			
76	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 6			
77	30	UNID	Broca zecria 151 em aço para			

			motores de alta rotação longa			
78	10	UNID	Bandeja inox 22X12X01 autoclavável			
79	10	UNID	Brunidor Simples Nº 29 é produzido em aço inoxidável com serrilhado paralelo. Utilizado com a finalidade de auxiliar o profissional no acabamento de restaurações de amálgama			
80	10	UNID	Condensador de Amalgama Ward nº 3 confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com embalagem plástica individual com identificação			
81	03	UNID	Cuba inox para esterilização perfurada com tampa tamanho 18X5X8 cm			
82	10	UNID	Cureta 85 (LUCAS) para cirurgia			
83	10	UNID	Cabo de bisturi aço inoxidável esterilizável			
84	10	UNID	Cureta periodontal McCall17/18 aço inoxidável			
85	15	UNID	Cureta periodontal McCall13/14 aço inoxidável			
86	15	UNID	Cureta periodontal McCall01/10 aço inoxidável			
87	05	UNID	Cureta periodontal McCall07/09 aço inoxidável			
88	10	UNID	Cabo para espelho intra bucal aço inoxidável			
89	05	UNID	Cone de papel absorvente 1ª serie			
90	10	UNID	Escavador Duplo (Colher de dentina) nº5 aço inoxidável			
91	04	UNID	Caneta de alta rotação Turbinaextratorque 505, acoplamento borden, Spray Triplo rotação até 380.000 rpm Sistema			

			Frction – Grip Torque 0,13Ncm rolamento de cerâmica			
92	04	UNID	Contra ângulo com acoplamento Intramatic Giro livre de 360° Spray externo Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta Rotação de 1,6mm (com utilização de mandril adaptador que acompanha produto)			
93	10	CX.	Carbono dupla face caixa com 12 unidades			
94	30	PCT	Cera nº07 Rosa			
95	05	KIT	Disco de lixa			
96	40	KIT	Dentes de estoque para confecção de prótese provisória Anteriores superiores A 26 cor 66			
97	40	KIT	Dentes de estoque para confecção de prótese provisória Anteriores inferiores A 26 cor 66			
98	60	UNID	Espelho bucal com aumento aço inoxidável, resistente à esterilização em autoclave 137°			
99	05	UNID	Espatula de resina aço inoxidável			
100	10	UNID	Espátula de Cera nº7 aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Permite o acesso e manipulação de produtos. Cabo com 80mm e diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo			
101	10	UNID	Espátula cera nº31 aço inoxidável			
102	10	UNID	Espatula nº70			
103	05	UNID	Espátula plástica para manipulação alginato			
104	30	UNID	Estirpa nervos cores amarela, azul, vermelha cx com 10			
105	4000	UNID	Escovas adulto com cerdas macias com protetor individual embaladas			

			individualmente e acondicionadas em pacotes com 50 unidades			
106	4000	UNID	Escovas infantis com cerdas macias com protetor individual embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 50 unidades			
107	120	UNID	Escova de Robson cerdas macias			
108	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº17 aço inoxidável			
109	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº16 aço inoxidável			
110	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº69 aço inoxidável			
111	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº65 aço inoxidável			
112	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº101 aço inoxidável			
113	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº150 aço inoxidável			
114	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº151 aço inoxidável			
115	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº18R aço inoxidável			
116	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº18L aço inoxidável			
117	10	UNID	Fio dental 500m sabor menta			
118	25	ROLO	Fita matriz de aço inoxidável de 0,05mm. Fitas matrizes TDV para restaurações Classe II. Rolo Fita Matriz Metálica - 5m fita matriz de aço de 0,05mm X 5mm			
119	25	ROLO	Fita matriz de aço inoxidável de 0,07mm. Fitas matrizes TDV para restaurações Classe II Fita Matriz Metálica - 5m fita matriz de aço de 0,05mm X 7mm			

120	100	ROLO	<p>Graú cirúrgico para esterilização Produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. • Selagem tripla • Sentido de abertura do envelope •</p> <p>Medidas: 5 cm de largura por 100 metros de comprimento</p> <p>•Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno</p>			
121	10	UNID	<p>Graal de borracha para manipulação de gesso e alginato</p> <p>Cubeta flexível feita em PVC resistente e maleável. Seu formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão diversos produtos assim garantindo um melhor aproveitamento.</p> <p>Capacidade 350 ml</p>			
122	10	UNID	Holleback esculpido 3s aço inoxidável			
123	10	UNID	Holleback esculpido 3 aço inoxidável			
124	1000	KIT	<p>Kit de higiene bucal infantil contendo:</p> <p>01 escova dental infantil com protetor, cerdas macias cabo reto tamanho 15cm</p> <p>01 creme dental com flúor tubo plástico de 50 gramas</p> <p>01 fio dental em poliamida, cera e aroma embalagem pocket com tampa e rolo 25 metros</p> <p>01 revistinha educativa com assuntos sobre escova, fio, creme dental e flúor com paginas para colorir para promover ensinamentos básicos sobre cuidado com higiene</p>			

			oral 01 sacolinha plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 12X20cm, com fechamento em zíper plártico frente transparente e verso branco.			
125	10	CONJ.	Lima tipo K nº 6 25mm			
126	10	CONJ.	Lima tipo K nº8 25mm			
127	10	CONJ.	Lima tipo K nº10 25mm			
128	10	CONJ.	Lima tipo K nº15 25mm			
129	10	CONJ.	Lima tipo K nº 6 30mm			
130	10	CONJ.	Lima tipo K nº8 30mm			
131	10	CONJ.	Lima tipo K nº10 30mm			
132	10	CONJ.	Lima tipo K nº15 30mm			
133	10	CONJ.	Lima 1ª série 30mm			
134	10	CONJ.	Lima 1ª série 25mm			
135	10	UNID	Lima para osso aço inoxidável nº11 - 12			
136	10	CONJ.	Moldeira aço inox kit c/ 08 lisa s1,s2, s3, s4, i1,i2,i3,i			
137	20	UNID	Moldeira de Aço inoxidável Parcial Perfurada, Giratória Adulto			
138	100	CX.	Micro aplicador descartável caixa contendo 100 unidades			
139	04	UNID	Micro motor odontológico			
140	15	UNID	Óculos de proteção Óculos de segurança confeccionado em policarbonato incolor Tratamento anti-riscos; • Abas laterais de proteção; • Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; • Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente;			

			• Proteção contra raios UVA e UVB;			
141	20	UNID	Oleo lubrificante para alta e baixa rotação spray 10ml			
142	50	UNID	Pasta profilática sem óleo indicado na limpeza para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Tubo 90gr.			
143	10	UNID	Porta matriz aço inoxidável			
144	10	PCT	Pedra pomes pacote contendo 100g			
145	04	UNID	<i>Peça reta Acoplável nos micromotores com sistema INTRA. - Spray Externo. - Troca da broca no anel central. - Utiliza brocas PM. - Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos.</i>			
146	10	UNID	Pote Dappen vidro resistente à esterilização em autoclave 137°			
147	10	UNID	Pote Dappen silicone			
148	10	UNID	Pinça PORTA AGULHA 14CM aço inoxidável			
149	20	UNID	Porta amalgama de plástico			
150	10	UNID	Placa de vidro 10mm lisa resistente a esterelização			
151	15	UNID	Pinça clinica aço inoxidável autoclavável			
152	10	UNID	Pinça goiva curva aço inoxidável			
153	10	UNID	Pincel Pelo de marta nº 2			
154	10	UNID	Pincel Pelo de marta nº 3			
155	10	UNID	Pincel pelo de marta nº0			
156	10	UNID	Porta dycal aço inoxidável duplo angulado			
157	20	UNID	Ponta universal para ultrassom autoclavável a 135°			
158	300	PCT	Rolinho de algodão 100% algodão			

			formato cilíndrico compacto			
159	10	UNID	Sonda Exploradora nº5 aço inoxidável			
160	300	PCT	Sugador descartável sortido pacote com 100 unidades			
161	10	UNID	Seringa anestésica carpule aço inoxidável			
162	10	UNID	Sindesmótomo aço inoxidável			
163	30	UNID	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável com flúor transparente seringa			
164	10	KIT	<p>Silicona de adição</p> <p>Indicação: Moldagem de preparo de precisão para coroas, inlays, onlays e pontes; Moldagem para prótese parcial removível, prótese total e implantes; Moldagem dupla ou simultânea; Moldagem do tipo Triple Tray.</p> <p>Características: Excelente resistência à tensão para resistir ao rasgamento.</p> <p>* Permite a utilização das técnicas de dupla moldagem e moldagem simultânea.</p> <p>* Hidrófilo: bom comportamento na umidade (saliva e fluidos gengivais) que resultam em excelente reprodução dos detalhes e perfeita adaptação da peça.</p> <p>* Ótima resistência ao rasgamento.</p> <p>* Possibilita que o modelo possa ser confeccionado em até 2 semanas após a realização da moldagem.</p> <p>Itens inclusos: Kit com massa densa, e bisnaga fluida contendo pasta base e catalizadora</p> <p>pote de massa densa com 240ml cada, cartucho de pasta fluida de baixa viscosidade com 50ml, 10 pontas misturadoras e duas</p>			

			colheres de medição.			
165	05	UNID	Sonda periodontal Milimetrada			
166	20	UNID	Tesoura cirúrgica pequena Buck curva 11cm Aço inox			
167	15	PCT	Tira de lixa de Aço para acabamento restaurações em amalgama			
168	10	PCT	Tira de lixa para acabamento em resina			
169	15	PCT	Tira de Matriz de Poliester			
170	50	PCT	Gesso branco comum tipo II, pacote de 1 Kg			
171	20	CX.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizavel e radiopaco			
VALOR TOTAL R\$						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) _____.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	15	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor 66/e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido
02	15	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor 62/ e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido
03	05	UNID	Acrílico auto polimerizável pó incolor/ e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido
04	15	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor rosa/ e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido.
05	100	UNID	Alginate para impressão refil 500g tipo II tutifrut cromático
06	05	FR.	Curativo Alveolar com Propolis
07	30	UNID	Anestésico tópico pomada 20% benzocaína sabor tutifrut pote
08	200	CX.	Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína 2% Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Isento de Metilparabeno Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa.

			Acondicionados em tubetes de cristal Caixa c/ 50 tubetes
09	10	CX.	Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína 3% - Sem vaso-constritor Isento de Metilparabeno. - Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. - Acondicionados em tubetes de cristal, caixa com 50 unidades
10	20	CX.	Anestésico injetável local a base de Cloridrato de prilocaína 3%, 30 mg; Felipressina, 0,03 UI. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml
11	10	FR.	Água oxigenada 10 volumes frasco 1 litro Com registro ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE preconizado pela Vigilância Sanitária.
12	10	FR.	Cimento oxifosfato de Zn pó amarelo claro frasco 28gr
13	10	FR.	Cimento oxifosfato de ZN líquido frasco 10ml
14	150	UNID	Creme dental com flúor sabor menta 90g
15	20	KIT	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco contendo uma Kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g, Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Base: Ester glicil salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, colorantes minerais. Catalizador: hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco, etil tolueno sulfonamida, colorantes minerais.
16	05	FR.	Eugenol frasc 20ml
17	05	KIT	Fluorniz(fluoreto de sódio com 10ml, 10ml solvente)
18	05	FR.	Formocrezol frasc 20ml
19	20	TUBO	Fluor tópcio acidulado 1,23% gel
20	40	CX.	Fio de Sutura agulhado Nylon 4.0 composto por: agulha de aço inoxidável acoplado a um fio de nylon multifilamentar não absorvível I e estéril caixa com 24 unidades acondicionadas em embalagem

			estéril.
21	40	CX.	Fio de Sutura agulhado Nylon 3.0 composto por: agulha de aço inoxidável acoplado a um fio de nylon multifilamentar não absorvível e estéril caixa com 24 unidades acondicionadas em embalagem estéril.
22	100	POTE	Gesso Pedra especial tipo IV cor rosa para confecção de troqueis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência são microgranulados com baixa consistência e alta dureza.
23	100	PCT.	Gesso Pedra Tipo III cor amarelo de endurecimento rápido. Embalado em pacote de 1Kg
24	20	FR.	Gluconato de clorexidina 2% frasco 200ml
25	20	FR.	Gluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho sabor menta frasco 1L
26	20	UNID	Hidroxido de Calcio PA 10g
27	10	CX.	esponja de de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, caixa com 10
28	100	FR.	Hipoclorito de sódio 1% solução de Nilton para irrigação de canais. Com registro ANVISA e MINISTÈRIO DA SAÚDE preconizado pela Vigilância Sanitária.
29	100	KIT pó /liquido	Ionômero de vidro Liberação de íons fluoretos. Estético. Radiopaco. Alta resistência a compressão. Mínima abrasividade. Condensável. Indicações: Indicado para restaurações em dentes posteriores e reconstrução de núcleos. Radiopaco. Ideal para a técnica ART.
30	02	CX.	Lamina de bisturi nº15 caixa com 100
31	02	CX.	Lamina de bisturi nº11 caixa com 100

32	05	UNID	Oxido de zinco pó, 50g
33	15	UNID	Paramonoclorofenol canforado com 20ml
34	10	KIT	Pulposan pó e liquido
35	50	UNID	Adesivo + Primer frasco Único usado como agente de união em restaurações diretas com compósitos, restaurações diretas com compômero e preparos adesivos Composição : Adesivo + Primer contendo Resina UDMA, Penta, Resina R5, Canforoquinona, EDAB, BHT, Bisfenol A Fluoridrato de Cetilamina e Acetona
36	10	KIT	Pasta para Moldagem kit pasta base e pasta catalizadora
37	20	KIT	Restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol kit pó e liquido
38	20	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia); Cor A2 Dentina Opaca
39	10	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia); Cor A1 Dentina Opaca
40	30	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia);

			Cor A3 Dentina Opaca
41	10	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia); Cor A3 Esmalte
42	20	UNID	Verniz forrador de cavidades :Verniz de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato; -Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente; -Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de gelificação nas restaurações a silicato.
43	15	UNID	Vaselina pastosa tubo 30g
44	10	UNID	Alavanca apical 301 reta
45	10	UNID	Alavanca Seldin nº 2 Reta
46	10	UNID	Alavanca Seldin 1R Direita (bandeirinha)
47	10	UNID	Alavanca Seldin 1L Esquerda(bandeirinha)
48	10	CONJ.	Abridor de boca de borracha resistente formato meia lua Conjunto contendo adulto e infantil
49	50	CX.	Agulha descartável gengival 30g curta (0,3X25mm) Especialmente projetadas para aplicações de anestésico e outros produtos de uso exclusivo odontológico Caixas contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança Biseltrifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente. Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula. Canhão padronizado em cores (30g – amarelo)

			<p>Canhão com rosca universal para seringas carpules</p> <p>Agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival</p> <p>Bisel interno com ângulo curto para penetrar borracha do tubete</p> <p>- Agulha penetra no tubete sem que ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos.</p>
50	01	CX.	Amalgama Limalha em Capsula com 1 porção AG, 45%, Cu 24% Sn 31% isento de Zn e fase II, frasco com 500 cps
51	01	CX.	Amalgama Limalha em Capsula com 2 porção AG, 45%, Cu 24% Sn 31% isento de Zn e fase II, frasco com 500 cps
52	30	UNID	Broca Carbite , alta rotação , 1557
53	30	UNID	Broca Carbite , alta rotação 245
54	30	UNID	Broca diamantada 1033
55	30	UNID	Broca diamantada 699
56	30	UNID	Broca diamantada 329
57	30	UNID	Broca diamantada 3168F
58	30	UNID	Broca diamantada 1151
59	30	UNID	Broca diamantada 1153
60	30	UNID	Broca Carbite , alta rotação , 1558
61	30	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 2
62	30	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 4
63	30	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 6
64	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1012
65	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1014
66	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1016
67	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 2134
68	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3138
69	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3215
70	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3200
71	30	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3118FF

72	30	UNID	Broca diamantada alta rotação 2130
73	30	UNID	Broca diamantada alta rotação 1035
74	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 2
75	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 4
76	30	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 6
77	30	UNID	Broca zecria 151 em aço para motores de alta rotação longa
78	10	UNID	Bandeja inox 22X12X01 autoclavável
79	10	UNID	Brunidor Simples Nº 29 é produzido em aço inoxidável com serrilhado paralelo. Utilizado com a finalidade de auxiliar o profissional no acabamento de restaurações de amálgama
80	10	UNID	Condensador de Amalgama Ward n ° 3 confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com embalagem plástica individual com identificação
81	03	UNID	Cuba inox para esterilização perfurada com tampa tamanho 18X5X8 cm
82	10	UNID	Cureta 85 (LUCAS) para cirurgia
83	10	UNID	Cabo de bisturi aço inoxidável esterelizável
84	10	UNID	Cureta periodontal McCall17/18 aço inoxidável
85	15	UNID	Cureta periodontal McCall13/14 aço inoxidável
86	15	UNID	Cureta periodontal McCall01/10 aço inoxidável
87	05	UNID	Cureta periodontal McCall07/09 aço inoxidável
88	10	UNID	Cabo para espelho intra bucal aço inoxidável
89	05	UNID	Cone de papel absorvente 1ª serie
90	10	UNID	Escavador Duplo (Colher de dentina) nº5 aço inoxidável
91	04	UNID	Caneta de alta rotação Turbinaextratorque 505, acoplamento borden, Spray Triplo rotação até 380.000 rpm Sistema Frction – Grip Torque 0,13Ncm rolamento de cerâmica
92	04	UNID	Contra ângulo com acoplamento Intramatic Giro livre de 360° Spray externo Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta Rotação de 1,6mm (com utilização de mandril adaptador que acompanha produto)

93	10	CX.	Carbono dupla face caixa com 12 unidades
94	30	PCT	Cera nº07 Rosa
95	05	KIT	Disco de lixa
96	40	KIT	Dentes de estoque para confecção de prótese provisória Anteriores superiores A 26 cor 66
97	40	KIT	Dentes de estoque para confecção de prótese provisória Anteriores inferiores A 26 cor 66
98	60	UNID	Espelho bucal com aumento aço inoxidável, resistente à esterilização em autoclave 137°
99	05	UNID	Espatula de resina aço inoxidável
100	10	UNID	Espátula de Cera nº7 aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Permite o acesso e manipulação de produtos. Cabo com 80mm e diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo
101	10	UNID	Espátula cera nº31 aço inoxidável
102	10	UNID	Espatula nº70
103	05	UNID	Espátula plástica para manipulação alginato
104	30	UNID	Estirpa nervos cores amarela, azul, vermelha cx com 10
105	4000	UNID	Escovas adulto com cerdas macias com protetor individual embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 50 unidades
106	4000	UNID	Escovas infantis com cerdas macias com protetor individual embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 50 unidades
107	120	UNID	Escova de Robson cerdas macias
108	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº17 aço inoxidável
109	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº16 aço inoxidável
110	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº69 aço inoxidável
111	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº65 aço inoxidável
112	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº101 aço inoxidável
113	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº150 aço inoxidável

114	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº151 aço inoxidável
115	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº18R aço inoxidável
116	05	UNID	Fórceps cirúrgico nº18L aço inoxidável
117	10	UNID	Fio dental 500m sabor menta
118	25	ROLO	Fita matriz de aço inoxidável de 0,05mm. Fitas matrizes TDV para restaurações Classe II. Rolo Fita Matriz Metálica - 5m fita matriz de aço de 0,05mm X 5mm
119	25	ROLO	Fita matriz de aço inoxidável de 0,07mm. Fitas matrizes TDV para restaurações Classe II Fita Matriz Metálica - 5m fita matriz de aço de 0,05mm X 7mm
120	100	ROLO	Graú cirúrgico para esterilização Produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. • Selagem tripla • Sentido de abertura do envelope • Medidas: 5 cm de largura por 100 metros de comprimento •Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno
121	10	UNID	Graal de borracha para manipulação de gesso e alginato Cubeta flexível feita em PVC resistente e maleável. Seu formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão diversos produtos assim garantindo um melhor aproveitamento. Capacidade 350 ml
122	10	UNID	Holleback esculpido 3s aço inoxidável
123	10	UNID	Holleback esculpido 3 aço inoxidável
124	1000	KIT	Kit de higiene bucal infantil contendo: 01 escova dental infantil com protetor, cerdas macias cabo reto tamanho 15cm 01 creme dental com flúor tubo plástico de 50 gramas 01 fio dental em poliamida, cera e aroma embalagem pocket com tampa e rolo 25 metros 01 revistinha educativa com assuntos sobre escova, fio, creme dental e flúor com paginas para colorir para promover ensinamentos básicos sobre cuidado com higiene oral

			01 sacolinha plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 12X20cm, com fechamento em zíper plástico frente transparente e verso branco.
125	10	CONJ.	Lima tipo K nº 6 25mm
126	10	CONJ.	Lima tipo K nº8 25mm
127	10	CONJ.	Lima tipo K nº10 25mm
128	10	CONJ.	Lima tipo K nº15 25mm
129	10	CONJ.	Lima tipo K nº 6 30mm
130	10	CONJ.	Lima tipo K nº8 30mm
131	10	CONJ.	Lima tipo K nº10 30mm
132	10	CONJ.	Lima tipo K nº15 30mm
133	10	CONJ.	Lima 1ª série 30mm
134	10	CONJ.	Lima 1ª série 25mm
135	10	UNID	Lima para osso aço inoxidável nº11 - 12
136	10	CONJ.	Moldeira aço inox kit c/ 08 lisa s1,s2, s3, s4, i1,i2,i3,i
137	20	UNID	Moldeira de Aço inoxidável Parcial Perfurada, Giratória Adulto
138	100	CX.	Micro aplicador descartável caixa contendo 100 unidades
139	04	UNID	Micro motor odontológico
140	15	UNID	Óculos de proteção Óculos de segurança confeccionado em policarbonato incolor Tratamento anti-riscos; • Abas laterais de proteção; • Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; • Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente; • Proteção contra raios UVA e UVB;
141	20	UNID	Oleo lubrificante para alta e baixa rotação spray 10ml
142	50	UNID	Pasta profilática sem óleo indicado na limpeza para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Tubo 90gr.
143	10	UNID	Porta matriz aço inoxidável

144	10	PCT	Pedra pomes pacote contendo 100g
145	04	UNID	<i>Peça reta Acoplável nos micromotores com sistema INTRA. - Spray Externo. - Troca da broca no anel central. - Utiliza brocas PM. - Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos.</i>
146	10	UNID	Pote Dappen vidro resistente à esterilização em autoclave 137°
147	10	UNID	Pote Dappen silicone
148	10	UNID	Pinça PORTA AGULHA 14CM aço inoxidável
149	20	UNID	Porta amalgama de plástico
150	10	UNID	Placa de vidro 10mm lisa resistente a esterelização
151	15	UNID	Pinça clinica aço inoxidável autoclavável
152	10	UNID	Pinça goiva curva aço inoxidável
153	10	UNID	Pincel Pelo de marta nº 2
154	10	UNID	Pincel Pelo de marta nº 3
155	10	UNID	Pincel pelo de marta nº0
156	10	UNID	Porta dycal aço inoxidável duplo angulado
157	20	UNID	Ponta universal para ultrassom autoclavável a 135°
158	300	PCT	Rolinho de algodão 100% algodão formato cilíndrico compacto
159	10	UNID	Sonda Exploradora nº5 aço inoxidável
160	300	PCT	Sugador descartável sortido pacote com 100 unidades
161	10	UNID	Seringa anestésica carpule aço inoxidável
162	10	UNID	Sindesmótomo aço inoxidável
163	30	UNID	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável com flúor transparente seringa
164	10	KIT	Silicona de adição Indicação: Moldagem de preparo de precisão para coroas, inlays, onlays e pontes; Moldagem para prótese parcial removível, prótese total e implantes; Moldagem dupla ou simultânea; Moldagem do tipo Triple Tray. Características: Excelente resistência à tensão para resistir ao

			<p>rasgamento.</p> <p>* Permite a utilização das técnicas de dupla moldagem e moldagem simultânea.</p> <p>* Hidrófilo: bom comportamento na umidade (saliva e fluidos gengivais) que resultam em excelente reprodução dos detalhes e perfeita adaptação da peça.</p> <p>* Ótima resistência ao rasgamento.</p> <p>* Possibilita que o modelo possa ser confeccionado em até 2 semanas após a realização da moldagem.</p> <p>Itens inclusos: Kit com massa densa, e bisnaga fluida contendo pasta base e catalizadora</p> <p>pote de massa densa com 240ml cada, cartucho de pasta fluida de baixa viscosidade com 50ml, 10 pontas misturadoras e duas colheres de medição.</p>
165	05	UNID	Sonda periodontal Milimetrada
166	20	UNID	Tesoura cirúrgica pequena Buck curva 11cm Aço inox
167	15	PCT	Tira de lixa de Aço para acabamento restaurações em amalgama
168	10	PCT	Tira de lixa para acabamento em resina
169	15	PCT	Tira de Matriz de Poliester
170	50	PCT	Gesso branco comum tipo II, pacote de 1 Kg
171	20	CX.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizavel e radiopaco

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Raimundo dos Reis, nº 435.- Centro. Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.06.10.10.301.0433.2401.33690.30.00 :

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Baldim-MG.

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº 010/2017.

PROCESSO Nº 016/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias domês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Antonio da Trindade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 016/2017 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor 66/e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido	15			15		75	
02	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor 62/ e liquido para consertos e	15			15		75	

		reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido							
03	UNID	Acrílico auto polimerizável pó incolor/ e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido	05			05		25	
04	UNID	Acrílico auto polimerizável pó cor rosa/ e liquido para consertos e reembasamento de próteses frasco 220g pó e frasco 120ml liquido.	15			15		75	
05	UNID	Alginato para impressão refil 500g tipo II tutifrutí cromático	100			100		500	
06	FR.	Curativo Alveolar com Propolis	05			05		25	
07	UNID	Anestésico tópico pomada 20% benzocaína sabor tutifrut pote	30			30		150	
08	CX.	Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína	200			200		1000	

		<p>2% Vaso- constritor: Epinefrina 1:100.000</p> <p>Isto de Metilparaben o</p> <p>Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminaçã o externa.</p> <p>Acondicionad os em tubetes de cristal</p> <p>Caixa c/ 50 tubetes</p>						
09	CX.	<p>Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína 3% - Sem vaso- constritor</p> <p>Isto de Metilparabeno .</p> <p>- Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa.</p> <p>- Acondicionad os em tubetes de cristal,</p>	10			10		50

		caixa com 50 unidades							
10	CX.	Anestésico injetável local a base de Cloridrato de prilocaína 3%, 30 mg; Felipressina, 0,03 UI. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal. Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml	20			20		100	
11	FR.	Água oxigenada 10 volumes frasco 1 litro Com registro ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE preconizado pela Vigilância Sanitária.	10			10		50	
12	FR.	Cimento oxifosfato de Zn pó amarelo claro frasco 28gr	10			10		50	
13	FR.	Cimento oxifosfato de ZN líquido frasco	10			10		50	

		10ml							
14	UNID	Creme dental com flúor sabor menta 90g	150			150		750	
15	KIT	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco contendo uma Kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g, Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.Base: Ester glicil salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, oxido de zinc, colorantes minerales. Catalizador: hidróxido de cálcio, oxido de zinc, dióxido de titânio, esterato de zinc, etil tolueno sulfonamida, colorantes minerales.	20			20		100	
16	FR.	Eugenol frasc 20ml	05			05		25	

17	KIT	Fluorniz(fluoreto de sódio com 10ml, 10ml solvente)	05			05		25	
18	FR.	Formocrezol frasc 20ml	05			05		25	
19	TUBO	Fluor tópcó acidulado 1,23% gel	20			20		100	
20	CX.	Fio de Sutura agulhado Nylon 4.0 composto por: agulha de aço inoxidável acoplado a um fio de nylon multifilamentar não absorvível I e estéril caixa com 24 unidades acondicionadas em embalagem estéril.	40			40		200	
21	CX.	Fio de Sutura agulhado Nylon 3.0 composto por: agulha de aç o inoxidável acoplado a um fio de nylon multifilamentar não absorvível e estéril caixa com 24 unidades acondicionadas em embalagem	40			40		200	

		estéril.							
22	POTE	Gesso Pedra especial tipo IV cor rosa para confecção de troqueis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência são microgranulados com baixa consistência e alta dureza.	100			100		500	
23	PCT.	Gesso Pedra Tipo III cor amarelo de endurecimento rápido. Embalado em pacote de 1Kg	100			100		500	
24	FR.	Gluconato de clorexidina 2% frasco 200ml	20			20		100	
25	FR.	Gluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho sabor menta frasco 1L	20			20		100	
26	UNID	Hidroxido de Calcio PA 10g	20			20		100	
27	CX.	esponja de de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, caixa com 10	10			10		50	
28		Hipoclorito de sódio 1% solução de	100			100		500	

	FR.	<p>Nilton para irrigação de canais.</p> <p>Com registro ANVISA e MINISTÈRIO DA SAÚDE preconizado pela Vigilância Sanitária.</p>							
29	KIT pó /liquido	<p>Ionometro de vidro</p> <p>Liberação de íons fluoretos. Estético. Radiopaco. Alta resistência a compressão. Mínima abrasividade. Condensável. Indicações: Indicado para restaurações em dentes posteriores e reconstrução de núcleos. Radiopaco. Ideal para a técnica ART.</p>	100			100		500	
30	CX.	Lamina de bisturi nº15 caixa com 100	02			02		10	
31	CX.	Lamina de bisturi nº11 caixa com 100	02			02		10	
32	UNID	Oxido de zinco	05			05		25	

		pó, 50g							
33	UNID	Paramonoclorof enol canforado com 20ml	15			15		75	
34	KIT	Pulposan pó e liquido	10			10		50	
35	UNID	Adesivo + Primer frasco Único usado como agente de união em restaurações diretas com compósitos, restaurações diretas com compômero e preparos adesivos Composição : Adesivo + Primer contendo Resina UDMA, Penta, Resina R5, Canforoquinona, EDAB, BHT, Bisfenol A Fluoridrato de Cetilamina e Acetona	50			50		250	
36	KIT	Pasta para Moldagem kit pasta base e pasta catalizadora	10			10		50	
37	KIT	Restaurador intermediário a base de oxido de zinco e eugenol kit pó e liquido	20			20		100	

38	UNID	<p>Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas;</p> <p>Possibilita a reconstrução da estética natural do dente;</p> <p>Superfície da restauração mais lisa e brilhante;</p> <p>Ótima resistência ao desgaste,</p> <p>Maior fluorescência (Aparece na radiografia);</p> <p>Cor A2 Dentina Opaca</p>	20			20		100	
39	UNID	<p>Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas;</p> <p>Possibilita a reconstrução da estética natural do dente;</p> <p>Superfície da restauração mais lisa e brilhante;</p> <p>Ótima resistência ao desgaste,</p> <p>Maior fluorescência</p>	10			10		50	

		(Aparece na radiografia); Cor A1 Dentina Opaca							
40	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia); Cor A3 Dentina Opaca	30			30		150	
41	UNID	Resina fotopolimerizável com 100% nanopartículas; Possibilita a reconstrução da estética natural do dente; Superfície da	10			10		50	

		restauração mais lisa e brilhante; Ótima resistência ao desgaste, Maior fluorescência (Aparece na radiografia); Cor A3 Esmalte							
42	UNID	Verniz forrador de cavidades :Verniz de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato; - Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente; - Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de gelificação nas restaurações a silicato.	20			20		100	
43	UNID	Vaselina	15			15		75	

		pastosa tubo 30g							
44	UNID	Alavanca apical 301 reta	10			10		50	
45	UNID	Alavanca Seldin nº 2 Reta	10			10		50	
46	UNID	Alavanca Seldin 1R Direita (bandeirinha)	10			10		50	
47	UNID	Alavanca Seldin 1L Esquerda(bande irinha)	10			10		50	
48	CONJ	Abridor de boca de borracha resistente formato meia lua Conjunto contendo adulto e infantil	10			10		50	
49	CX.	Aguilha descartável gingival 30g curta (0,3X25mm) Espececialment e projetadas para aplicações de anestésico e outros produtos de uso exclusivo odontologico Caixas	50			50		250	

	<p>contendo 100 unidades, embaladas no estojo plástico com lacre de segurança</p> <p>Biseltrifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente. Cânula altamente flexível - Permite maior agilidade do profissional durante o uso, não ocorrendo quebra da cânula.</p> <p>Canhão padronizado em cores (30g – amarelo)</p> <p>Canhão com rosca universal para seringas carpules</p> <p>Agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival Bisel interno com ângulo curto para penetrar borracha do tubete - Agulha penetra no tubete sem que</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

		ocorra retenção de borracha que provocaria entupimentos.							
50	CX.	Amalgama Limalha em Capsula com 1 porção AG, 45%, Cu 24% Sn 31% isento de Zn e faze II, frasco com 500 cps	01			01		05	
51	CX.	Amalgama Limalha em Capsula com 2 porção AG, 45%, Cu 24% Sn31% isento de Zn e faze II, frasco com 500 cps	01			01		05	
52	UNID	Broca Carbite , alta rotação , 1557	30			30		150	
53	UNID	Broca Carbite , alta rotação 245	30			30		150	
54	UNID	Broca diamantada 1033	30			30		150	
55	UNID	Broca diamantada699	30			30		150	
56	UNID	Broca diamantada 329	30			30		150	
57	UNID	Broca diamantada 3168F	30			30		150	
58	UNID	Broca diamantada	30			30		150	

		1151							
59	UNID	Broca diamantada 1153	30			30		150	
60	UNID	Broca Carbite , alta rotação , 1558	30			30		150	
61	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 2	30			30		150	
62	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 4	30			30		150	
63	UNID	Broca carbite , alta rotação nº 6	30			30		150	
64	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1012	30			30		150	
65	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1014	30			30		150	
66	UNID	Broca diamantada, alta rotação esférica 1016	30			30		150	
67	UNID	Broca diamantada, alta rotação 2134	30			30		150	
68	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3138	30			30		150	
69	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3215	30			30		150	
70	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3200	30			30		150	

71	UNID	Broca diamantada, alta rotação 3118FF	30			30		150	
72	UNID	Broca diamantada alta rotação 2130	30			30		150	
73	UNID	Broca diamantada alta rotação 1035	30			30		150	
74	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 2	30			30		150	
75	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 4	30			30		150	
76	UNID	Broca carbite , baixa rotação nº 6	30			30		150	
77	UNID	Broca zecria 151 em aço para motores de alta rotação longa	30			30		150	
78	UNID	Bandeja inox 22X12X01 autoclavável	10			10		50	
79	UNID	Brunidor Simples Nº 29 é produzido em aço inoxidável com serrilhado paralelo. Utilizado com a finalidade de auxiliar o profissional no acabamento de restaurações de amálgama	10			10		50	

80	UNID	Condensador de Amalgama Ward n º 3 confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com embalagem plástica individual com identificação	10			10		50	
81	UNID	Cuba inox para esterilização perfurada com tampa tamanho 18X5X8 cm	03			03		15	
82	UNID	Cureta 85 (LUCAS) para cirurgia	10			10		50	
83	UNID	Cabo de bisturi aço inoxidável esterilizável	10			10		50	
84	UNID	Cureta periodontal McCall17/18 aço inoxidável	10			10		50	
85	UNID	Cureta periodontal McCall13/14 aço inoxidável	15			15		75	
86	UNID	Cureta periodontal McCall01/10 aço inoxidável	15			15		75	
87	UNID	Cureta periodontal McCall07/09 aço inoxidável	05			05		25	

88	UNID	Cabo para espelho intra bucal aço inoxidável	10			10		50	
89	UNID	Cone de papel absorvente 1ª serie	05			05		25	
90	UNID	Escavador Duplo (Colher de dentina) nº5 aço inoxidável	10			10		50	
91	UNID	Caneta de alta rotação Turbina extrator que 505, acoplamento borden, Spray Triplo rotação até 380.000 rpm Sistema Frction – Grip Torque 0,13Ncm rolamento de cerâmica	04			04		20	
92	UNID	Contra ângulo com acoplamento Intramatic Giro livre de 360° Spray externo Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de alta Rotação de 1,6mm (com utilização de mandril adaptador que acompanha produto)	04			04		20	

93	CX.	Carbono dupla face caixa com 12 unidades	10			10		50	
94	PCT	Cera nº07 Rosa	30			30		150	
95	KIT	Disco de lixa	05			05		25	
96	KIT	Dentes de estoque para confecção de prótese provisória Anteriores superiores A 26 cor 66	40			40		200	
97	KIT	Dentes de estoque para confecção de prótese provisória Anteriores inferiores A 26 cor 66	40			40		200	
98	UNID	Espelho bucal com aumento aço inoxidável, resistente à esterilização em autoclave 137°	60			60		300	
99	UNID	Espatula de resina aço inoxidável	05			05		25	
100	UNID	Espátula de Cera nº07 aço inoxidável, em perfil octogonal com arestas bem definidas. Permite o acesso e manipulação de	10			10		50	

		produtos. Cabo com 80mm e diâmetro de 5,5mm e serrilhado paralelo (biosegurança) no cabo							
101	UNID	Espátula cera nº31 aço inoxidável	10			10		50	
102	UNID	Espatula nº70	10			10		50	
103	UNID	Espátula plástica para manipulação alginato	05			05		25	
104	UNID	Estirpa nervos cores amarela, azul, vermelha cx com 10	30			30		150	
105	UNID	Escovas adulto com cerdas macias com protetor individual embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 50 unidades	4000			4000		20000	
106	UNID	Escovas infantis com cerdas macias com protetor individual embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 50 unidades	4000			4000		20000	

107	UNID	Escova de Robson cerdas macias	120			120		600	
108	UNID	Fórceps cirúrgico nº17 aço inoxidável	05			05		25	
109	UNID	Fórceps cirúrgico nº16 aço inoxidável	05			05		25	
110	UNID	Fórceps cirúrgico nº69 aço inoxidável	05			05		25	
111	UNID	Fórceps cirúrgico nº65 aço inoxidável	05			05		25	
112	UNID	Fórceps cirúrgico nº101 aço inoxidável	05			05		25	
113	UNID	Fórceps cirúrgico nº150 aço inoxidável	05			05		25	
114	UNID	Fórceps cirúrgico nº151 aço inoxidável	05			05		25	
115	UNID	Fórceps cirúrgico nº18R aço inoxidável	05			05		25	
116	UNID	Fórceps cirúrgico nº18L aço inoxidável	05			05		25	
117	UNID	Fio dental 500m sabor menta	10			10		50	
118	ROLO	Fita matriz de aço inoxidável de 0,05mm. Fitas matrizes TDV para restaurações	25			25		75	

		Classe II. Rolo Fita Matriz Metálica - 5m fita matriz de aço de 0,05mm X 5mm							
119	ROLO	Fita matriz de aço inoxidável de 0,07mm. Fitas matrizes TDV para restaurações Classe II Fita Matriz Metálica - 5m fita matriz de aço de 0,05mm X 7mm	25			25		75	
120	ROLO	Grau cirúrgico para esterilização Produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. • Selagem tripla • Sentido de abertura do envelope • Medidas: 5 cm de largura por 100 metros de comprimento •Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos	100			100		500	

		processos de vapor saturado ou óxido de etileno							
121	UNID	Graal de borracha para manipulação de gesso e alginato Cubeta flexível feita em PVC resistente e maleável. Seu formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão diversos produtos assim garantindo um melhor aproveitamento. Capacidade 350 ml	10			10		50	
122	UNID	Hollemback esculpido 3s aço inoxidável	10			10		50	
123	UNID	Hollemback esculpido 3 aço inoxidável	10			10		50	
124	KIT	Kit de higiene bucal infantil contendo: 01 escova dental infantil com protetor, cerdas macias cabo reto	1000			1000		5000	

		<p>tamanho 15cm</p> <p>01 creme dental com flúor tubo plástico de 50 gramas</p> <p>01 fio dental em poliamida, cera e aroma embalagem pocket com tampa e rolo 25 metros</p> <p>01 revistinha educativa com assuntos sobre escova, fio, creme dental e flúor com paginas para colorir para promover ensinamentos básicos sobre cuidado com higiene oral</p> <p>01 sacolinha plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 12X20cm, com fechamento em zíper plártico frente transparente e verso branco.</p>							
125	CONJ .	Lima tipo K nº 6 25mm	10			10		50	
126	CONJ .	Lima tipo K nº8 25mm	10			10		50	
127	CONJ .	Lima tipo K nº10 25mm	10			10		50	

128	CONJ .	Lima tipo K nº15 25mm	10			10		50	
129	CONJ .	Lima tipo K nº 6 30mm	10			10		50	
130	CONJ .	Lima tipo K nº8 30mm	10			10		50	
131	CONJ .	Lima tipo K nº10 30mm	10			10		50	
132	CONJ .	Lima tipo K nº15 30mm	10			10		50	
133	CONJ .	Lima 1ª série 30mm	10			10		50	
134	CONJ .	Lima 1ª série 25mm	10			10		50	
135	UNID	Lima para osso aço inoxidável nº11 - 12	10			10		50	
136	CONJ .	Moldeira aço inox kit c/ 08 lisa s1,s2, s3, s4, i1,i2,i3,i	10			10		50	
137	UNID	Moldeira de Aço inoxidável Parcial Perfurada, Giratória Adulto	20			20		100	
138	CX.	Micro aplicador descartável caixa contendo 100 unidades	100			100		500	
139	UNID	Micro motor odontológico	04			04		20	
140	UNID	Óculos de proteção Óculos de segurança confeccionado	15			15		75	

		<p>em policarbonato incolor</p> <p>Tratamento anti-riscos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abas laterais de proteção; • Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; • Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente; • Proteção contra raios UVA e UVB; 							
141	UNID	Oleo lubrificante para alta e baixa rotação spray 10ml	20			20		100	
142	UNID	Pasta profilática sem óleo indicado na limpeza para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Tubo 90gr.	50			50		250	
143	UNID	Porta matriz aço inoxidável	10			10		50	
144	PCT	Pedra pomes pacote contendo 100g	10			10		50	

145	UNID	Peça reta Acoplável nos micromotores com sistema INTRA. - Spray Externo. - Troca da broca no anel central. - Utiliza brocas PM. - Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos.	04			04		20	
146	UNID	Pote Dappen vidro resistente à esterilização em autoclave 137°	10			10		50	
147	UNID	Pote Dappen silicone	10			10		50	
148	UNID	Pinça PORTA AGULHA 14CM aço inoxidável	10			10		50	
149	UNID	Porta amalgama de plástico	20			20		100	
150	UNID	Placa de vidro 10mm lisa resistente a esterelização	10			10		50	
151	UNID	Pinça clinica aço inoxidável autoclavável	15			15		75	
152	UNID	Pinça goiva curva aço	10			10		50	

		inoxidável							
153	UNID	Pincel Pelo de marta nº 2	10			10		50	
154	UNID	Pincel Pelo de marta nº 3	10			10		50	
155	UNID	Pincel pelo de marta nº0	10			10		50	
156	UNID	Porta dycal aço inoxidável duplo angulado	10			10		50	
157	UNID	Ponta universal para ultrassom autoclavável a 135°	20			20		100	
158	PCT	Rolinho de algodão 100% algodão formato cilíndrico compacto	300			300		1500	
159	UNID	Sonda Exploradora nº5 aço inoxidável	10			10		50	
160	PCT	Sugador descartável sortido pacote com 100 unidades	300			300		1500	
161	UNID	Seringa anestésica carpule aço inoxidável	10			10		50	
162	UNID	Sindesmótomo aço inoxidável	10			10		50	
163	UNID	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável com flúor	30			30		150	

		transparente seringa							
164	KIT	<p>Silicona de adição</p> <p>Indicação: Moldagem de preparo de precisão para coroas, inlays, onlays e pontes; Moldagem para prótese parcial removível, prótese total e implantes; Moldagem dupla ou simultânea; Moldagem do tipo Triple Tray.</p> <p>Características: Excelente resistência à tensão para resistir ao rasgamento. * Permite a utilização das técnicas de dupla moldagem e moldagem simultânea. * Hidrófilo: bom comportamento na umidade (saliva e fluidos gengivais) que resultam em excelente reprodução dos detalhes e perfeita adaptação da peça. * Ótima resistência ao</p>	10			10		50	

		<p>rasgamento. * Possibilita que o modelo possa ser confeccionado em até 2 semanas após a realização da moldagem.</p> <p>Itens inclusos: Kit com massa densa, e bisnaga fluida contendo pasta base e catalizadora</p> <p>pote de massa densa com 240ml cada, cartucho de pasta fluida de baixa viscosidade com 50ml, 10 pontas misturadoras e duas colheres de medição.</p>							
165	UNID	Sonda periodontal Milimetrada	05			05		25	
166	UNID	Tesoura cirúrgica pequena Buck curva 11cm Aço inox	20			20		100	
167	PCT	Tira de lixa de Aço para acabamento restaurações em amalgama	15			15		75	
168	PCT	Tira de lixa para acabamento em	10			10		50	

		resina							
169	PCT	Tira de Matriz de Poliester	15			15		75	
170	PCT	Gesso branco comum tipo II, pacote de 1 Kg	50			50		250	
171	CX.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizavel e radiopaco	20			20		100	

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 010/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº010/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 010/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de BALDIM, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 010/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº010/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de BALDIM-MG

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 016/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 010/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº 010/2017, DECLARA expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 016/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 010/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VII AO PROCESSO Nº016/2017, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)